

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
**CAMPUS JUIZ DE FORA**  
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008  
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**PORTARIA Nº 296/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 25 de julho de 2013.**

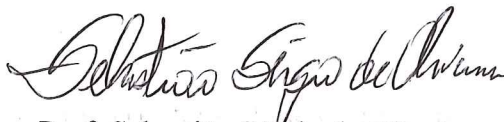
*Inclui dependente para fins de Imposto de Renda.*

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INCLUIR DEPENDENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**, nos termos abaixo:

Servidor (a): **JUDITH DE PAULA ARAÚJO**  
Cargo/Emprego: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.  
Matrícula: 1888148  
Órgão de Lotação: IF/Câmpus Juiz de Fora  
Dependentes: Vania Maria de Paula  
Parentesco: Mãe  
Vigência: 23/07/2013  
Processo: 23225.001149/2013-08



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira  
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora

